CASCAIS ENVOLVENTE
Gestão Social da Habitação

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA CDMA 018/2022

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objeto do Contrato
CDMA 018/2022: Prestação de serviços de orientação e condução de atividades físicas e desportivas no Complexo Desportivo Municipal de Abóboda - 01/02/2023 a 31/01/2024 .

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento
Sim

2 - Entidade Adjudicante
A entidade adjudicante é o Cascais Envolvente, Gestão Social da Habitação, E.M., S.A, situada em Complexo Multiserviços da CMC - Estrada de Manique nº 1818, 2645-131 Alcabideche, com os números de telefone 214812100 e de fax e com o endereço eletrónico geral@cascaisenvolvente.pt

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado
Não

Previsão de renovações
Não

3 - Tipo do contrato
Aquisição de Serviços.

4 - Critério
Será utilizado o critério do valor.

5 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato
Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?
Não

O procedimento poderia ter sido realizado ao abrigo das medidas especiais de contratação pública?
Não

6 - Preço Base
O preço base fixado será de 17.500,00 euros.

7 - Critério de Adjudicação
O critério de adjudicação é Multifator, atendendo aos seguintes fatores e subfatores:
1 - Preço mais baixo : Para efeito de aplicação deste critério de adjudicação, a determinação do valor total da proposta é obtida pela aplicação dos preços indicados pelos prestadores de serviços no Anexo A - Modelo das Propostas - que se junta a este caderno de encargos (o formato editável encontra-se nas peças do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública com peso especifico de 70%.
2 - Experiência profissional com peso especifico de 15%.
3 - Antiguidade como prestador de serviços no Complexo Desportivo Municipal de Abóboda com peso especifico de 15%.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - Será? efetuado sorteio entre as propostas pelo sistema de ?bolas?, após convocatória enviada aos concorrentes empatados, com indicação do local, data e hora a determinar pelo júri do procedimento..

8 - Negociação
As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

9 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta
- Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (Formato PDF).

10 - Idioma dos documentos da proposta
Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

11 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante (Formato PDF);
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º (Formato PDF).

12 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação
O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

13 - Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados
O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

14 - Prazo para entrega da proposta
A data limite para a entrega das propostas é 2023-01-17, até às 16 horas.

15 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta
66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

16 - Elementos da proposta
A proposta deverá conter:
- Valor da proposta por extenso.

17 - Modo de apresentação da proposta
Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).
Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

18 - Pedidos de esclarecimentos
Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Cascais Envolvente, Gestão Social da Habitação, E.M., S.A..

19 - Prestação da caução
Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.